

ATA IV – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020, PROCESSO Nº 042.1308/2020 – SDR.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 11h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública n.º 18/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação da Rodovia De Ligação (Estradas Das Sete Ladeiras) em Concreto Betuminosos Usinado à Quente (C.B.U.Q.) na pista de rolamento e nos acostamentos, no trecho: est. 00/est. 81+7,00 m (entroncamento ter-250) com extensão de 1,627 Km. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos, depois de devidos exames, que foi **desclassificada** a empresa Novacon – Construções e Serviços de Edificações Ltda. por não apresentar Cronograma Físico-Financeiro, descumprindo assim o item 9.1.4 do Edital. Registramos ainda que a empresa Agrimaza Industrial e Mineração Ltda. (Agrimaza Agroindustrial Mazerine) apresentou erro de quantitativo na planilha orçamentária, item 6.1 e 6.2, fls. 534 (Planilha PMT: 980; Planilha Licitante: 970). Apresentou ainda erro de multiplicação na planilha orçamentaria, fls. 593. Itens 3.10.1; 3.10.2; 3.10.3; 3.11; 3.14; 3.15; 4.1 e 4.2., os quais foram corrigidos pela CPL conforme o item 10.7 “b” e “d” do Edital. A empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, apresentou erro de quantitativo na planilha orçamentária, item 6.1 e 6.2, fls. 534 (Planilha PMT: 980; Planilha Licitante: 970) e erro de arredondamento no preço unitário com B.D.I, item 2.1, na planilha orçamentaria, fls. 659, os quais foram corrigidos pela CPL conforme o item 10.7 do Edital. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte



ordem classificatória: **1º lugar – Agrimaza Industrial e Mineração Ltda. (Agrimaza Agroindustrial Mazerine) – R\$ 1.125.410,32 (um milhão, cento e vinte cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos); e 2º lugar – Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli – R\$ 1.235.263,71 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).** Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **Agrimaza Industrial e Mineração Ltda. (Agrimaza Agroindustrial Mazerine)** por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 06 de outubro de 2020.

**COMISSÃO:**

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Érica Samara Lima Araújo (Membro):
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro):